



PORTARIA ORDINÁRIA Nº 147/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Designa fiscal de contrato".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 026/2025, firmado com a empresa SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, Processo Administrativo Eletrônico nº 1444/2025; proveniente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2025, cujo objeto é a "Contratação de serviços de dosimetria pessoal, a fim de atender as demandas do convênio nº 01/2025, celebrado entre município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e a Fundação UnirG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h)".

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 1444/2025.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 15 MAIO 2025

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

Riane